



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 004/2021-PROCESSO Nº 039/2021  
NÚMERO DA OCC 841200801002021OC00004**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que ficam retificados: item 06-Prazo Contratual do Edital, item 3.26, subitem 3.26.1-Prazo Contratual do Anexo I – Termo de Referência, item 05-Vigência do Contrato do Anexo II-Proposta de Preços, do item Prazo Contratual do Anexo IV – Minuta do Contrato, ficando estabelecido que:

**ONDE SE LÊ: EDITAL**

**6- PRAZO CONTRATUAL**

6.1.O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 ( sessenta) meses.

**LEIA-SE: EDITAL**

**6- PRAZO CONTRATUAL**

6.1.O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura.

**ONDE SE LÊ: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.26. PRAZO CONTRATUAL**

3.26.1.O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**LEIA-SE: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.26. PRAZO CONTRATUAL**

3.26.1.O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ONDE SE LÊ: ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

5-Vigência do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no limite de até 60 ( sessenta ) meses.

**LEIA-SE: ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

5-Vigência do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ: CONTRATO**

**PRAZO CONTRATUAL**

O presente contrato entra em vigor em XX de XXXXXXXXXXXX de 2021 e findará em XX de XXXXXXXXXXXX de 2021, e poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 ( sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**LEIA-SE: CONTRATO**

**PRAZO CONTRATUAL**

O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura, em XX de XXXXXXXXXXXX de 2021 e findará em XX de XXXXXXXXXXXX de 2021..

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br), [BEC/SP](#) e publicadas no Diário do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Agora SP.

Laranjal Paulista, 23 de Agosto de 2.021.

**Alcides de Moura Campos Junior  
Prefeito Municipal**